

**Projeto de Lei Complementar nº 259/2023**

**Emenda nº 5**

Deputado(a) Dr Thiago Duarte

Altera o PLC n.º 259/2023.

No PLC n.º 259/2023, fica acrescentado um artigo onde couber, com a seguinte redação:

"Art. XX Na Lei Complementar n.º 15.144, de 5 de abril de 2018, o "caput" do art. 5.º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5.º O Conselho de Administração é órgão consultivo e deliberativo do Instituto, constituído de 14 (catorze) membros e respectivos suplentes, sendo 7 (sete) representantes do Estado, indicados pelo Governador em composição com os demais Poderes, e 7 (sete) representantes dos segurados, indicados paritariamente, pelas entidades que compõem a União Gaúcha em Defesa da Previdência Social Pública, pela Federação Sindical de Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul - CPERGS/Sindicato, Hospital da Brigada Militar e pela Comissão Estadual de Honorários Médicos do Rio Grande do Sul - CEHM/RS.

.....".

**JUSTIFICATIVA**

A presente nasce do clamor dos usuários do Hospital da Brigada Militar e das entidades médicas, que cada vez mais buscam colaborar com a saúde dos usuários do IPE Saúde e da tomada de decisões dos governantes a fim de corroborar e tornar as decisões mais eficientes e eficazes.

A Constituição Federal de 1988, como comentamos na matéria passada, foi um marco ao prever a participação social como um dos pilares da democracia brasileira. Desta forma, para além do procedimento eleitoral, outros mecanismos foram institucionalizados pelo Poder Público como forma de garantir o controle social e a participação contínua por parte da sociedade.

A emenda está garantindo um assento ao hospital da brigada militar e pela Comissão Estadual de Honorários Médicos do Rio Grande do Sul - CEHM/RS, que hoje não contam com acento no conselho.

Para tornarmos paritária e plural a participação no conselho demonstra-se necessário ampliarmos o rol de entidades que possam indicar participantes.

Insta salientar que não haverá qualquer tipo de despesas para uma participação genuína tendo como norte colaborar com ideias na gestão pública.

Nesse sentido rogamos pela aprovação da presente emenda que visa em última análise corroborar com o nobre projeto, mas acima de tudo garantir maior participação e eficiência.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Dr Thiago Duarte